



**Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto**  
**O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI**  
**GESTÃO 2023-2024**

**A Comissão de Finanças e Orçamento no uso de suas atribuições legais**, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária em seu Art. 160, §§ 2º e 3º, e Art. 161, propõe:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2023**

Dispõe a Comissão de Finanças e Orçamento sobre a Prestação de Contas Anual, do Poder Executivo Municipal, do Exercício Financeiro de 2017, conforme específica.

**Art. 1º** Ficam aprovadas as Contas do Prefeito, referente ao Exercício Financeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de Araucária, conforme o Acórdão de Parecer Prévio nº 299/2021, exarado no processo de prestação de contas nº 295525/18 que tramitou na 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Parágrafo único** – O Acórdão de Parecer Prévio e respectivo Processo de Prestação de Contas Anual, referidos no caput deste artigo, fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º** O presente Decreto Legislativo tem como fundamento o Acórdão de Parecer Favorável de nº 299/2021, pela REGULARIDADE com RESSALVA das contas de responsabilidade do Senhor Hissam Hussein Dehaini, no processo 295525/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2023 16:53 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p6463df2b0500rf>



Câmara Municipal de Araucária, 03 de Maio de 2023.

Ricardo Teixeira de Oliveira

Vereador Relator da Comissão de Finanças e Orçamento